

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

Termo de Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de Vidro para Janela destinado ao veículo placa MTY 6497, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e que atende ao transporte escolar, contratando-se para tanto a empresa Recol Reformadora Colatina Ltda ME no valor global de R\$300,00 (trezentos reais), com amparo legal no Artigo 24 – Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 16194/2017, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 23 de fevereiro de 2018.

Gilson Antônio de Sales Amaro

Prefeito Municipal